



demandas das unidades da rede de Atenção à Saúde geridas pela FeSaúde, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº **990.000.8062/2022**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras, www.niteroi.rj.gov.br e <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/> - Licitações FeSaúde.

EXTRATO Nº. 023/2023 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 1993, no Processo Administrativo nº 720000336/2022, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência fixa, que permitam a aquisição de alimentos destinados ao abastecimento do Serviço de Residência Terapêutica (SRT) gerido pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO Nº. 022/2023

INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 006/2023; **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ 92.559.830/0001-71; **OBJETO:** Serviço de gerenciamento e fornecimento de cartão magnético e/ou cartão eletrônico para aquisição de alimentos para abastecimento de residências terapêuticas (RTs); **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Niterói; **VALOR:** Dá-se ao contrato o valor de R\$ 391.632,00 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e dois reais); **VERBA:** Natureza das Despesas: 03.24.01 – Fornecimento de Alimentação; **FUNDAMENTO:** Com fundamento no inciso V, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e demais autos instruídos no bojo do processo 720000336/2022; **ASSINATURA:** 20 de março de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023, referente ao registro de preços para a aquisição de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados pela Coordenação de Saúde Bucal, nas unidades do Programa Médico de Família geridas pela FeSaúde, adjudicando os itens 1 e 2 à empresa W J M DENTAL LTDA, CNPJ nº 72.367.600/0001-01, pelo valor total de R\$ 48.580,80 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos); o item 3 à empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ nº 11.088.993/0001-11, pelo valor total de R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais); o item 5 à empresa PABLO LUIS MARTINS, CNPJ nº 09.138.326/0001-54, pelo valor total de R\$ 1.554,40 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); e os itens 4 e 6 à empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 02.482.141/0001-13, pelo valor total de R\$ 5.428,80 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.534/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Adicional Por Tempo de Serviço – Deferido

Proc. 210000322/2023 – Cláudia Maria da Silva Jorio e outros.

O Presidente do CEC da E.M. Helena Antipoff, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Av. Rui Barbosa, 710 – São Francisco – Niterói, no dia 23 de março de 2023, às 13h30min, para discutir e deliberar sobre:

- Devolução em caráter emergencial a pedido de funcionários.

O Presidente do CEC da E.M. Djalmá Coutinho de Oliveira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 29 de março de 2023, às 08h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Alteração e escolha de membros do CEC;
- Apresentação de propostas para utilização das verbas;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Ayrton Senna, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no pátio da EM Ayrton Senna, no dia 29 de março de 2023, às 09h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 09h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Plano de Aplicação dos Recursos da Verba Federal;
- Plano de Aplicação dos Recursos da Verba Escolar;
- Assuntos Gerais.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/2023

Instrumento: Termo de Contrato Nº 009/2023. **Partes:** CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A **BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP**. **Objeto:** objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios - 1ª retirada de Carnes para complementação do cardápio Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, conforme TERMO DE REFERÊNCIA fls. 03, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e de acordo com a solicitação do Ofício DAE/FME 009/2023, Processo Retirada 210/0087/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme disposto no Processo Administrativo 210/9473/2022. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da data do envio da autorização de compra, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 1.704.777,30 (um milhão, setecentos e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 1.552.50; Nota de Empenho: 000124/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, nos Decretos Municipais nº 9.614/2005, 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações no Decreto nº11.117/2021 e 12.518/2017, Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006. **Gestor(a)/Fiscais:** De acordo com a **Portaria FME Nº 178/2023**. **Processo Administrativo:** 210/9473/2022. **Data da Assinatura:** 16/03/2022.

PORTARIA FME Nº 178/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar FME, Srª. Ivone Albertino Rosa, matrícula 219379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras Vicentina Ribeiro Vianna, matrícula 219.379-5, e Rosane Reynier Barreira, matrícula 229.382-7, ambos lotados no Departamento de Alimentação Escolar, de todas as fases da execução dos serviços contratados, o qual tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios - 1ª retirada de Carnes para complementação do cardápio Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, conforme TERMO DE REFERÊNCIA fls. 03, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e de acordo com a solicitação do Ofício DAE/FME 009/2023, Processo Retirada 210/0087/2023 Processo Administrativo: 210/9473/2022

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corrigenda

Na Decisão Judicial publicada em 02/03/2023, onde se lê Proc. 210/6249/2016, leia-se: Proc. 210/6249/2017.